



RESOLUÇÃO Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2011

Cria o Grupo de Trabalho – GT para debater e propor diretrizes para o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em relação à Política Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CARAPICUIBA -SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.968 de 19 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 2.496 de 14 de maio de 2004 e,

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde

Considerando a Reunião Ampliada da Comissão de Normas realizada no dia 28 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de debater e propor diretrizes para o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde .

Art. 2º - O Grupo de trabalho será composto pelas seguintes representações:

- **Conselho Municipal de Assistência Social:** Wagner Carneiro de Santana e Célia Regina Silva
- **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:** Sandra Fátima de Oliveira
- **Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba:** CMIC: Solange Nascimento Diniz
- **Secretária de Assuntos Jurídicos:** Vinícius Camargo Henne
- **Secretaria de Educação:** Vanda Maria Brandão Ono, Ivan Luis Gomes e Rosemary Amorim
- **Secretaria de Assistência Social e Cidadania:** Maria do Carmo da Silva de Jesus
- **Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva:** Regina Célia Ribeiro



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único: O GT poderá convidar no devido momento, outros atores, como representantes da Diretoria de Ensino, representante do Programa Brasil Alfabetizado, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Educação, Programa Brasil Sorridente, Fundo Social de Solidariedade, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho de segurança Alimentar, Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros, para debater questões específicas sobre o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal.

Art. 3º - A Coordenação dos trabalhos será realizada pelo Sr. Wagner Carneiro de Santana e foi eleita como Relatora do Grupo de Trabalho, a Sra. Solange Nascimento Diniz.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carapicuíba, 28 de março de 2011.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente